



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/Nº 349/2023

Em, 21 de novembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1479/2022 que “**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS E FAMILIARES RURAIS, PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS. TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE SUMIDOURO”**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1479, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS E FAMILIARES RURAIS, PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS. TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE SUMIDOURO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS E FAMILIARES RURAIS, PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS. TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE SUMIDOURO”, fundada em 06 de outubro de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 44.694.333/0001-33, com sede na localidade de Sumidouro, zona rural, Distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de novembro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000